



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 127/2020

“Altera o Decreto de n° 125 de 2020 e, dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 1° do Decreto 125/2020 modificando o inciso I e VI com a seguinte redação:

Art. 1° - (...)

I - suspensão das atividades letivas das escolas municipais a partir do dia 18 de março de 2020 por tempo indeterminado;

VI - dispensa do serviço os servidores públicos municipais com 60 (sessenta) anos ou mais, servidores imunodeprimidos, servidores em tratamento oncológico e servidoras gestantes, pelo banco de horas.

Art. 2° - Acrescenta-se ao Art. 1° do Decreto 125/2020 o inciso IX, com seguinte redação.

Art. 1° - (...)

IX - Fica criada a Comissão de gestão do enfrentamento ao COVID-19, com atribuições para emitir resoluções sobre as medidas de controle e comunicados educativos, pautada na redução de situações de contágio do vírus preferencialmente pela educação dos cidadãos sobre o enfrentamento, e será composta dos seguintes membros:

- a) Dra Pauline Marcondes Guimarães - Médica PSF
- b) Júnia Marise Medeiros Fonseca - Enfermeira
- c) Euler Almeida Lacerda - Dep. Jurídico
- d) Elder Corrêa de Freitas - Prefeito Municipal
- e) Mariana Santos Bento - Secretária de Saúde
- f) 01 Representante da Polícia Militar



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

- g) *Andressa Rodrigues de Gois Moreira - Epidemiologia*
- h) *Douglas Soares Cezar - Presidente da Câmara*
- i) *Suzana dos Santos Batista - Secretária de Educação*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira/MG, 23 de março de 2020.

Elder
Elder Corrêa de Freitas

Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto nº 127/2020, foi publicado no saguão do Edifício sede desta Prefeitura, nesta data, em conformidade com a legislação vigente.
Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.

Em 23 de março de 2020.

[Assinatura]
Responsável - Matr.

LEANDRO FERREIRA

01-03-1963